



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.  
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 625/91

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASAS DE IMPERATRIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação das Donas de Casas de Imperatriz, com sede à Rua Floriano Peixoto nº 02, Nova Imperatriz e CGC nº 35.187.565/0001-48.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva

Prefeito Municipal